



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano IV – Edição Nº 908 - Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

### Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.455, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a criação da denominação ao Centro de Especialidades Odontológicas de Ribas do Rio Pardo – MS, para o nome de Centro de Especialidades Odontológicas Viviani Gonçalves Vissotto Matos.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Centro de Especialidades Odontológicas de Ribas do Rio Pardo – MS, situado na Rua Coronel Wilson Fontoura, S/N, Vila Nossa Senhora da Conceição, Zona Urbana deste Município, passa a denominar-se Centro de Especialidades Odontológicas Viviani Gonçalves Vissotto Matos.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a nova identificação visual da denominação em nome da ora homenageada, assim como a confecção de um “Totem” (Centro de Especialidades Odontológicas Viviani Gonçalves Vissotto Matos) na entrada principal da referida repartição Pública de Saúde, situado no endereço supracitado.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de novembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

### Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 150/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,